



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

Decisão Nº 13/2021 - CONSUNI (10.17)

Nº do Protocolo: 23205.012349/2021-26

Chapecó-SC, 17 de junho de 2021.

Defere recurso administrativo ao  
Processo nº 23205.005999/2021-15.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº 23205.005999/2021-15,

**D E C I D E :**

**Art. 1º** Deferir, mediante convalidação, o pedido de alteração da instituição de ensino onde a servidora desenvolve a capacitação (doutorado) e, em consequência, reconhecer não ter havido abandono da ação de capacitação para o qual foi afastada segundo a Portaria 1014/GR/UFFS/2017 e, portanto, revogando-se a determinação de reposição ao erário.

**Art. 2º** Fica prorrogado o prazo de conclusão da ação para 30 de junho de 2022.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

GISMAEL FRANCISCO PERIN

Presidente em exercício do Conselho Universitário

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 17/06/2021 11:17)*

GISMAEL FRANCISCO PERIN

VICE-REITOR - TITULAR

VR (10.45)

Matrícula: 1558100

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2021**, tipo: **Decisão**, data de emissão: **17/06/2021** e o código de verificação: **51445f3383**